



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.243/2025

Determina o horário de expediente interno e externo no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

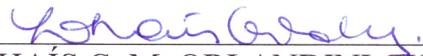
Art. 1º - Fica instituído horário de atendimento externo no serviço público municipal, das 8h (oito horas) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h (treze horas) às 17h (dezesete horas), e horário de expediente interno das 17h (dezesete horas) às 17h30m (dezesete horas e trinta minutos), de segunda a sexta feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 20 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 20 de janeiro de 2025.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da Secretaria Municipal da Administração.